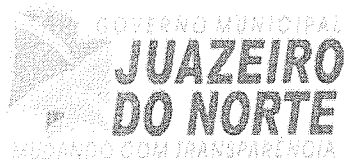




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3397, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

30.12.08
Expedida M^{re}. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Crato COMARES-UC, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 11.107, de 06.04.2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Crato COMARES-UC., do qual o Município de Juazeiro do Norte integra, na qualidade de ente federado.

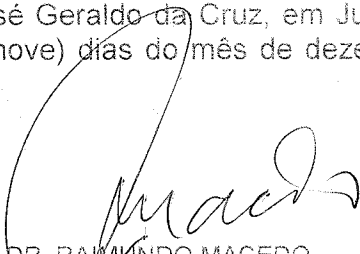
Art. 2º - Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante contrato de rateio.

Art. 3º - As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.

Art. 4º - Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de intenções do Consórcio COMARES-UC., independentemente de transcrição.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008).///////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE